



PROJETO DE LEI Nº 08/2025

*Reabido em 12/08/25
Jakeline*

**INSTITUI AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES
(eMulti) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam instituídas em âmbito municipal, as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), com base na Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – APS.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por eMulti: equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde — RAS do município de Aurora-CE.

Art. 3º Para o desenvolvimento e atendimento das equipes eMulti, fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado os profissionais de saúde para atender necessidades da Atenção Primária à Saúde desta municipalidade, ficando criados os cargos da área profissional para atuarem nas equipes eMulti, com a carga horária e remuneração definidos no ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 4º - Os cargos a que se refere a presente lei serão providos exclusivamente mediante contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas pertinentes, tendo em vista que se destinam à execução de programa governamental específico, custeado integralmente com recursos vinculados, oriundos do Governo Federal.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 08/2025 que **"INSTITUI AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES (eMulti) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, pelas razões a seguir delineadas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Aurora-CE, as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que redefiniu as modalidades e diretrizes para a atuação multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, instituindo incentivo financeiro federal específico para sua implantação, custeio e desempenho.

Historicamente, a função que hoje será desempenhada pelas eMulti era atribuída ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), criado no município por legislação própria, em consonância com a então vigente Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde. Essa norma estabelecia as diretrizes para a organização da Atenção Primária e disciplinava o funcionamento dos NASF, determinando que estes deveriam apoiar as ações das Estratégias de Saúde da Família e atuar de forma integrada com as equipes do Programa Saúde da Família.

Importante destacar que a Lei Municipal que instituiu o NASF prevê expressamente, em seu art. 2º, que:

"O referido Núcleo tem por finalidade apoiar as ações das Estratégias de Saúde da Família na circunscrição do Município de Aurora, devendo funcionar integrado com as diversas equipes do Programa Saúde da Família existentes, tudo em conformidade com o disposto na Portaria nº 2.488/2011 do Ministério de Estado da Saúde, ou qualquer outro instrumento normativo que venha a substituí-lo."



Tal redação conferiu à norma municipal caráter adaptável, permitindo a utilização do mesmo instrumento legal para reger o funcionamento das equipes multiprofissionais mesmo após a substituição do marco normativo federal. Dessa forma, o Poder Executivo não incorreu em irregularidade ao manter o funcionamento das equipes com base na lei vigente, ainda que a nomenclatura e as diretrizes nacionais tenham sido alteradas.

A Portaria GM/MS nº 635/2023, em seu art. 3º, estabelece que as eMulti são classificadas em três modalidades:

- I – Equipe Multiprofissional Ampliada – eMulti Ampliada;
- II – Equipe Multiprofissional Complementar – eMulti Complementar; e
- III – Equipe Multiprofissional Estratégica – eMulti Estratégica.

O Município de Aurora/CE foi contemplado com a modalidade eMulti ampliada, que exige no mínimo 300 horas semanais de carga horária somada entre seus profissionais. Para atender a este requisito, torna-se imprescindível a atualização da legislação municipal, ampliando o número e a diversidade de cargos ofertados, de modo a garantir o cumprimento da exigência e a melhoria da cobertura assistencial.

A nova composição proposta busca garantir maior resolutividade e integralidade no atendimento, com profissionais de diferentes áreas atuando de forma interdisciplinar e articulada com a Rede de Atenção à Saúde. A atualização da lei também possibilita ao município acessar plenamente os incentivos federais instituídos pela nova portaria, garantindo recursos para custeio e melhoria contínua do serviço.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo necessário para consolidar a política municipal de saúde, atualizando o marco legal, atendendo às normativas federais e ampliando a capacidade de resposta do sistema de saúde local às necessidades da população.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Este Impacto Financeiro foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a adequação orçamentária



para criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como no art. 17, quando aplicável.

O projeto encontra-se amparado também pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O custeio será realizado com recursos oriundos do Governo Federal, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023, além de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

A instituição das Equipes Multiprofissionais (eMulti) visa ampliar e qualificar a Atenção Primária à Saúde, integrando profissionais de diferentes áreas para atuação interdisciplinar, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo maior resolutividade no cuidado e cobertura assistencial no território municipal.

A seguir o demonstrativo do impacto financeiro:

| Cargo | Quantidade | Carga Horária Semanal | Salário Mensal | Custo Mensal Total |
|---------------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| Fisioterapeuta | 4 | 20h | R\$2768,29 | R\$11073,16 |
| Psicólogo | 2 | 40h | R\$4170,44 | R\$8340,88 |
| Profissional de Educação Física | 2 | 40h | R\$3045,46 | R\$6090,92 |
| Nutricionista | 2 | 40h | R\$2512,52 | R\$5025,04 |
| Fonoaudiólogo | 2 | 20h | R\$2780,29 | R\$5560,58 |
| Assistente Social | 1 | 30h | R\$2512,52 | R\$2512,52 |
| Farmacêutico | 1 | 20h | R\$2768,29 | R\$2768,29 |
| Terapeuta Ocupacional | 1 | 20h | R\$3272,06 | R\$3272,06 |



| | | | | |
|-------|----|------|---|---------------|
| TOTAL | 15 | 430h | — | R\$ 44.643,45 |
|-------|----|------|---|---------------|

O impacto financeiro total estimado é de R\$ 44.643,45 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três Reais e quarenta e cinco centavos), mensais. A despesa será custeada majoritariamente com recursos vinculados repassados pelo Governo Federal, no âmbito da Portaria GM/MS nº 635/2023, não comprometendo de forma relevante a Receita Corrente Líquida municipal. As dotações orçamentárias para execução estão previstas no orçamento vigente, sendo passíveis de suplementação, se necessário, por crédito adicional.

Estas são as razões que nos levam a apresentar a presente Proposição ciente do apoio e acolhimento por parte de Vossas Excelências.

Aurora-CE, 11 de agosto de 2025.

Cordialmente,

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal



Art. 5º Todas as eMulti poderão realizar, no processo de trabalho colaborativo com as equipes vinculadas, a integração e troca de informações de maneira virtual, além da presencial.

§ 1º O atendimento remoto deverá acontecer de forma assistida, com a presença de profissional da área de saúde intermediando os processos gerenciais demandantes entre pessoa atendida e profissional de saúde que realiza a consulta remotamente, bem como a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

§ 2º Para a execução do atendimento remoto, os estabelecimentos de saúde deverão dispor, minimamente, de:

I - sala para a atividade de atendimento remoto;

II - profissional da área da saúde, preferencialmente de nível técnico ou superior, para intermediar a utilização das TIC e os processos gerenciais da consulta;

e

III - equipamentos de TIC suficientes para a realização de consultas de forma virtual, em qualidade adequada, incluindo, além do computador, webcam acoplada e microfone, ou equipamentos equivalentes, bem como conexão de internet.

§ 3º A oferta do atendimento remoto deverá estar disponível em todo o horário de funcionamento da unidade de vínculo da eMulti.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 79/2013 e nº 53/2013.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, em 11 de agosto de 2025.

MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal



ANEXO I

| CARGO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|---------------------------------|------------|-----------------------|--------------|
| FISIOTERAPEUTA | 04 | 20H | R\$ 2.768,29 |
| PSICÓLOGO | 02 | 40H | R\$ 4.170,44 |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 02 | 40H | R\$ 3.045,46 |
| NUTRICIONISTA | 02 | 40H | R\$ 2.512,52 |
| FONOaudiólogo | 02 | 20H | R\$ 2.780,29 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01 | 30H | R\$ 2.512,52 |
| FARMACÊUTICO | 01 | 20H | R\$ 2.768,29 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01 | 20H | R\$ 3.272,06 |

ANEXO II

| CARGO – CBO | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fisioterapeuta – CBO 223605 | Realizar avaliação e diagnóstico cinético-funcional, instituindo tratamento fisioterapêutico para prevenção, readaptação e recuperação de usuários; Realizar ações que possibilitem a identificação e intervenção oportuna nos casos de deficiências e quadros ortopédicos agudos, otimizando o encaminhamento, se necessário, ao serviço especializado; Realizar avaliação, orientação e/ou reabilitação respiratória e cardiorrespiratória no nível da atenção básica; Realizar atendimentos individualizados ou coletivos à população de acordo com a patologia; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis na prevenção e manejo de lesões osteomusculares, em todos os ciclos de vida; Realizar grupos terapêuticos e educativos com foco na promoção do auto manejo das dores crônicas com objetivo de analgesia, ganho de funcionalidade e melhora na qualidade de vida; Promover, com vistas a autonomia e funcionalidade dos |



| | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>usuários, ações de habilitação e reabilitação em todos os ciclos de vida;</p> <p>Planejar e implementar ações preventivas com foco na consciência corporal, proteção articular e alinhamento postural.</p> |
| Fonoaudiólogo – CBO 223810 | <p>Participar e/ou realizar grupos de promoção e proteção à saúde nos diversos ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos), com ações voltadas ao aprimoramento da comunicação, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, saúde vocal, saúde auditiva, aleitamento materno, hábitos orais em crianças, habilidades cognitivas e de memória, dentre outras atividades;</p> <p>Realizar ações de identificação, avaliação, acompanhamento e reabilitação de demandas relacionadas à linguagem oral e escrita, aprendizagem, voz, fala, audição, fluência, motricidade orofacial e deglutição nos diversos ciclos de vida, solicitando apoio matricial, quando necessário ao serviço especializado;</p> <p>Promover a funcionalidade e inclusão social das pessoas com deficiência por meio de intervenções e suportes relacionados à comunicação, mobilidade, autocuidado, participação social, dentre outros;</p> <p>Integrar-se às diversas ações do Programa de Saúde na Escola - PSE, elaborando estratégias compartilhadas que possibilitem o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, prevenção de alterações auditivas e voz, além de ampliar o convívio, a participação e aprendizagem de pessoas com deficiência no ambiente escolar;</p> <p>Acompanhar e orientar o uso de aparelhos auditivos, comunicação alternativa e aumentativa, bem como realizar a articulação com serviços especializados, sempre que necessário;</p> <p>Realizar atendimentos individualizados ou coletivos à população de acordo com a patologia;</p> <p>Atuar, junto às equipes, no fortalecimento das redes familiares e interação social das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência;</p> <p>Articular com os recursos dos outros setores e da</p> |



| | |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | comunidade para ampliação da rede de suporte, quebra de barreiras e inclusão social. |
| Terapeuta Ocupacional – CBO 223905 | <p>Realizar ações de promoção e proteção à saúde dos usuários sob o ponto de vista do seu desempenho ocupacional nos diversos contextos em que está inserido, seja ele escola, trabalho, lazer, ambiente social ou comunitário;</p> <p>Realizar atendimentos individualizados ou coletivos à população de acordo com a patologia;</p> <p>Realizar ações que possibilitem a identificação e intervenção oportuna nos casos de deficiências;</p> <p>Realizar adaptações e fornecer suportes para a execução das atividades de vida diária (AVD), tarefas cotidianas e novas habilidades com vistas à promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários da área de abrangência do território;</p> <p>Identificar a necessidade de prescrição, adequação ou substituição de Tecnologias Assistivas (cadeiras de rodas, banho, órteses, comunicação alternativa e aumentativa), assim como orientar e acompanhar seu uso, realizando, sempre que necessário, a articulação com os serviços especializados;</p> <p>Atuar junto a equipe no fortalecimento das redes familiares, comunitárias e participação social das pessoas com transtorno mental ou com deficiência;</p> <p>Acolher, avaliar, intervir e apoiar, por meio do PTS estabelecido junto à equipe, demandas de pessoas que apresentem prejuízos à sua funcionalidade e participação social, seja por condições crônicas, sofrimento mental, deficiências, situação de violência ou qualquer outro caso complexo que necessitem da atuação desta categoria profissional.</p> |
| Nutricionista – CBO 223710 | <p>Realizar avaliação, diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos indivíduos, com base nos dados antropométricos, dietéticos, clínicos e bioquímicos, de acordo com os ciclos de vida;</p> <p>Elaborar a prescrição e orientação dietética com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado</p> |



| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>nutricional do indivíduo;</p> <p>Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao indivíduo, em interação com a equipe multiprofissional;</p> <p>Realizar ações coletivas e educativas para a promoção da saúde nutricional, prevenção de doenças e agravos relacionados à alimentação e nutrição, bem como ações terapêuticas para os indivíduos acometidos por tais doenças;</p> <p>Identificar o perfil da população atendida no que tange à frequência de doenças e deficiências associadas à nutrição, doenças e agravos não transmissíveis e demais distúrbios associados à alimentação para o atendimento nutricional específico;</p> <p>Analizar os dados de vigilância alimentar e nutricional dos usuários, de forma integrada com equipes da Unidade;</p> <p>Orientar a rede de apoio e de ambiente social para acolhimento e cuidado às famílias e às pessoas em vulnerabilidade nutricional ou com casos de deficiências de micronutrientes e morbidades associadas ao estado nutricional.</p> |
| Psicólogo – CBO 251510 | <p>Realizar os atendimentos e demais ações necessárias para efetivar a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde mental no território adscrito à UBS de referência;</p> <p>Utilizar para os atendimentos, dispositivos técnicos condizentes com a demanda, conforme os preceitos éticos da Psicologia enquanto ciência e profissão;</p> <p>Atender os chamados “transtornos mentais comuns” e também os transtornos mentais crônicos e persistentes, aí incluídos os casos estabilizados de psicoses, transtorno afetivo bipolar, uso abusivo de substâncias tais como álcool e outras drogas, entre outros, no contexto do indivíduo, família e comunidade;</p> <p>Trabalhar de maneira ativa na construção e articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de seu território, participar dos espaços de discussão da rede e articular novos espaços de matriciamento ou articulação de redes dentro do setor saúde e também com outros atores públicos: assistência social, educação, judiciário e o</p> |



| | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>trabalho/renda, entre outros;</p> <p>Identificar em conjunto com as equipes as atividades, ações e práticas em saúde mental a serem adotadas em cada contexto, seja na prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde mental, apoiando a organização da assistência em saúde mental no território;</p> <p>Elaborar declarações, relatórios, pareceres, atestados e demais documentos formais conforme orientações técnicas previstas em Resolução CFP 06/2019 e outras normativas relacionadas;</p> <p>Realizar assistência à demanda em saúde mental levando em consideração os níveis de gravidade.</p> |
| Farmacêutico – CBO 223445 | <p>Assessorar a equipe nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica;</p> <p>Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos (p. ex. reações adversas, queixas técnicas, erros de medicação, etc), e encaminhamento para as instâncias competentes;</p> <p>Divulgar e orientar à equipe de saúde, usuários e conselho gestor quanto ao acesso a medicamentos no SUS e os programas existentes;</p> <p>Estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos desenvolvidos na unidade de saúde;</p> <p>Atender e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>Realizar ações educativas para a promoção do uso racional de medicamentos, tendo em vista a morbimortalidade associada ao uso indevido de medicamentos, os altos índices de não adesão ao tratamento medicamentoso e a ocorrência de problemas relacionados à farmacoterapia.</p> <p>Realizar atividades clínico-assistenciais relacionadas ao Cuidado Farmacêutico, a partir do desenvolvimento da consulta farmacêutica;</p> <p>Realizar prioritariamente o acompanhamento farmacoterapêutico de indivíduos mais vulneráveis para a</p> |



| | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>utilização inadequada de medicamentos (pacientes com limitação cognitiva, idosos, portadores de doenças crônicas, usuários em situação de polifarmácia, dentre outros);</p> <p>Realizar visitas domiciliares em conjunto com os demais profissionais de saúde, conforme planejamento e demandas relativas à farmacoterapia;</p> <p>Desenvolver ações de farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos como, por exemplo, os estudos de perfil de consumo, estudos de prescrição-indicação, estudos de adesão às diretrizes farmacoterapêuticas, dentre outras.</p> |
| Profissional de Educação Física - CBO 224140 | <p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade e profissionais da UBS, no formato de ações coletivas ou individuais, incluindo as Academia da Saúde;</p> <p>Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</p> <p>Capacitar os profissionais de saúde para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas periódicas;</p> <p>Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades físicas e práticas corporais desenvolvidas pelas equipes na comunidade;</p> <p>Articular parcerias com outros setores do território, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e equipamentos esportivos e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</p> <p>Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas e sua importância para a saúde da população.</p> |
| Assistente Social - CBO 251605 | <p>Realizar o acompanhamento social do indivíduo e família;</p> <p>Acompanhar e discutir com os membros da equipe as questões sociais que possam ser identificadas como determinantes e condicionantes do processo saúde/doença do indivíduo;</p> <p>Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes das Unidades, a rede de proteção social;</p> <p>Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos</p> |



| | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; Elaborar relatórios sociais e pareceres, conforme solicitações; Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos. |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO III

| CARGO | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISIOTERAPEUTA | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| PSICÓLOGO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| NUTRICIONISTA | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| FONOAUDIÓLOGO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



| | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | COMPETENTE |
| ASSISTENTE SOCIAL | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| FARMACÊUTICO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE |